



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202**  
**Santa Rosa da Serra - MG**

**LEI N.º 872/2012.**

**"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra /MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei :

**Art.1º**- Fica ratificado o convênio firmado no dia 09/02/2011 entre o Município de Santa Rosa da Serra e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.806.696/001-40, visando a concessão de auxílio financeiro aos estudantes carentes como incentivo à formação superior.

**Art .2º**- Mediante a formalização do convênio o Executivo Municipal fica autorizado a contribuir com 32 % (trinta e dois) por cento do valor global da mensalidade praticada nos cursos oferecidos pela referida instituição.

**Art.3º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária 02.06.02.12.364.0049.2135 – 3.3.90.18.00

**Art . 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 23 de fevereiro de 2012.

*Cleide Maria Ferreira Rangel*

**Cleide Maria Ferreira Rangel**  
**Prefeitura Municipal**

CERTIDÃO  
CERTIFICO NOSSOS TERMOS O DOCUMENTO DA SERRA  
GÂMICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA  
LEI 872/2012, E, FAZENDO, FAZER, FAZER E FAZER  
DOCUMENTO PÔR CONTO DA SERRA DA SERRA DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SERRA  
31/02/2012, 28/02/2012  
A ROSA DA SERRA DA SERRA DA SERRA DA SERRA  
23/02/2012, 02/03/2012

*Maria Auxiliadora Almeida*  
MARIA AUXILIADORA ALMEIDA  
MATRÍCULA 137